

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA
DOS GUIMARÃES**

LEI 134/1964

Dispõe sobre abertura de crédito especial
na quantia de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

A Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães, um crédito especial na importância de CR\$ 500.000,00, destinada a auxiliar a construção do Hospital Santo Antônio desta cidade e do Estádio Municipal de Futebol.

Art. 2º - A quantia destinada ao Hospital Santo Antônio é de CR\$ 50.000,00 e o restante que é de CR\$ 450.000,00 para o citado Estádio.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto pela anulação parcial da seguinte verba título X obras e melhoramentos públicos código 8.82.0 letra I do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães 8 de junho de 1964.

Manoel C. Caldas
Prefeito Municipal